

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

6810 de 4 11 92

Autuado e

Ass.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Publique - se Inclua - se em
pauta por CINCO sessões

031 11 92

CARLOS APOLINÁRIO - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 6810

"Cria nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, uma Capela, para meditação e atos religiosos de parlamentares e funcionários.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 1º - Fica criada nas dependências da Assembléia Legislativa de São Paulo uma capela destinada a orações, meditações e atos religiosos para os parlamentares e funcionários.

Parágrafo Único - O acesso as dependências da capela referida no "caput" é livre, sendo vedada qualquer discriminação quanto a participação nos atos religiosos nela praticados.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O recolhimento num local apropriado onde o sentimento de paz e o silêncio permitam reflexões, bem como a melhor proximidade de bens, e a nossa pretensão.

Com espaços quase ociosos e perfeitamente adequáveis à singeleza necessária, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo é profundamente carente de uma sala de orações, onde servidores e parlamentares, com as mais variadas condições religiosas, possam sempre que sentirem vontade ou quando for possível, desfrutar de reflexivos momentos de conforto espiritual, num ambiente que permita total liberdade individual, com paz e harmonia.

Assim submetemos o presente projeto de resolução à consideração dos ilustres integrantes desta Casa, na certeza que a nossa pretensão será satisfeita, ou, ~~seja~~, aprovada.

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 4/11/92

Sala das Sessões, em

JOEL FREIRE

RCP

GAT

Chamado 03/92

os l... 3... e... 152 da V
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve en
auta nos dias ... 305º a 313º Sessão:
Ordinárias (05/11 a 11/11/1992), são tendo
recebido ... substitutivos,
que seguem juntos às fls. de n.ºs ... a ...

D. O. L. 12/1 novembro 1992

Clp

As Comissões de:
I. Constituição e Justiça
II. Mesa
III. Finanças e Orçamento
12/11/92
SECRETÁRIO - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 12/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 13/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Oswaldo Justo
com prazo para devolução dentro de 10 dias
18/11/1992

Presidente

JUNTADA

Segue juntada parecer da C.C.J.
Relator Dep. Oswaldo Justo.
com 01 fls. numeradas a partir
de 02
S.C. 26/11/1992

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
APROVADO O PARECER DO RELATOR

Favorel A PROPOSIÇÃO

Sala da Comissão 02/12/92

Presidente

[Handwritten signatures and initials]
L. E.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20/04/2000

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.

19/abril/2000

[Signature]
VANDERLEI MACIELS - Presidente

SEM EFEITO